

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N. 67/2022.****EXTRATO DE CONTRATO N. 67/2022.****CONTRATO:** N° 67/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**CONTRATADA:** BRADESCO S.A**CNPJ:** 60.746.948/0001-12

**OBJETO:**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS- Termo de Referência Chamada Pública N° 002/2022 , conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Barão de Melgaço/MT.

**VALOR UN/ TAXAS :** R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2022.**EXTRATO DE CONTRATO N. 81/2022.****EXTRATO DE CONTRATO N. 81/2022.****CONTRATO:** N° 81/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA S.A**CNPJ:** 32.995.755/0001-60

**OBJETO:**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS- Termo de Referência Chamada Pública N° 002/2022 , conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Barão de Melgaço/MT.

**VALOR UN/ TAXAS :** R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2022.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**003/2022**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 está **SUSPENSO**, conforme item 9.7 do edital. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, si-

to à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868 ou site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic).

Barra do Bugres-MT, 11 de agosto de 2022.

**KLEITON DA COSTA MERLO**

Presidente da Comissão

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 371/2022**

**PORTARIA N° 371/2022**

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1°** - Autorizar o Sr. **GILMAR GEMIN CIPRIANO**, nomeado pela Portaria n° 370/2022, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1334299 SSP/PR, CPF n° 572.216.509-34 e CREA-MT RN 1201459591, Engenheiro Civil, a elaborar e assinar projetos arquitetônicos e de Engenharia, bem como fiscalizar todas as obras de responsabilidade do Município Barra do Bugres/MT.

**Art.2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA N° 20/SMEC/2022**

**Dispõe sobre a instauração de procedimento de Sindicância Punitiva para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no Decreto 022/2016, que regulamenta o art. 180 da LC 001/2005 e;

**Considerando** o disposto no art. 187 da LC 001/2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Transportes – STR n° 001/2009 – Normas Internas do Controle de Frotas, aprovada pelo Decreto n° 132/2009 (V – *Dos Procedimentos. 6. Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores. g. Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade*);

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**Considerando** que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Punitiva, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos;